



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO



Araraquara, 25 de outubro de 2021.

MEM. INTERNO 192/2021

À
Coordenadoria Executiva de Habitação

Vimos por meio deste, encaminhar o Processo cujo objeto é AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS PARA A PRODUÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO QUE SERÃO UTILIZADOS PRINCIPALMENTE NA EXECUÇÃO DOS EMPREENDIMENTOS PREVISTOS PELO "PROGRAMA MINHA MORADA", CONFORME DESCRITO NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL, para **análise e parecer** quanto a proposta apresentada pela empresa R. LASSI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, se a mesma atende aos interesses do Município, quanto ao Termo de Referência.

Sem mais para o momento.


JAQUELINE HELENA SALES
Pregoeira



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
COORDENADORIA EXECUTIVA DE HABITAÇÃO



Araraquara, 03 de novembro de 2021

A Sra. Jaqueline Helena Sales
Pregoeira

Assunto: Aquisição de conjuntos de equipamentos para a produção de artefatos de concreto que serão utilizados principalmente na execução dos empreendimentos.

Prezado Senhora,

Com os nossos cordiais cumprimentos, através do presente, encaminhamos a análise e parecer acerca do conjuntos de equipamentos para a produção de artefatos de concretos apresentados pela empresa **R. LASSI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.**

Após análise, verificou-se que os equipamentos descritos na proposta comercial da referida empresa atendem aos requisitos especificados no termo de referência.

Limitado ao exposto, renovamos os protestos de nosso elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,


ALCÍNDIO SÁBINO DOS SANTOS

COORDENADOR EXECUTIVO DE HABITAÇÃO



Maquina para fabricação de blocos

Elida Oliveira <rlassilicitacao03@gmail.com>

qua 03/11/2021 15:39

Para:Habitacao Geral <habitacao@araraquara.sp.gov.br>;

Prezados,

Segue especificações do equipamento MAQUINA DE FABRICAÇÃO DE BLOCOS MODELO SW2018 VERSAO 4-3-2 MARCA SILWAS

ESTRUTURA DA MAQUINA

VIGA U LAMINA 4"

CHAPAS DE 3/16 A 1 POLEGADA DE ESPESSURA

PESO TOTAL 1200KG

DIMENSOES 4,5 X 1,3 X 2,1

MEDIA DE PRODUÇÃO (8HS)

BLOCO 09X19X39 - 6 PEÇAS POR CICLO - 3.200 BLOCOS/DIA

BLOCO 14X19X39 - 4 PEÇAS POR CICLO - 2.400 BLOCO / DIA

PAVER 10 X 20 - 06 PEÇAS POR CICLO - 6000 POR DIA

SEXTAVADO 25CM - 02 PEÇAS POR CICLO - 2000 POR DIA

INTERTRAVADO 16 FACES - 6 PEÇAS POR CICLO - 6000 POR DIA

PISO GRAMA 1000 PEÇAS POR DIA

PLACA TAMPA 1000 PEÇAS POR DIA

Qualquer duvida estou a disposição.

--

Atenciosamente,

Elida Oliveira

Dpto. de Licitações - Materiais para Refrigeração

Fone: 62 3258-2701 Ramal 23

62 98109-7454



Cruzeiro – SP, 09 de novembro de 2021.

A
Prefeitura Municipal Araraquara
A/C: Departamento de Licitação / Equipe Técnica

DECLARAÇÃO TÉCNICA:

Declaramos para os devidos fins que o equipamento – MAQUINA PARA FABICAÇÃO DE BLOCOS E ARTEFATOS DE CONCRETO, modelo SW2018 possui três versões, com produção de 800 ciclos por dia conforme abaixo:

VERSAO: 4-3-2

Especificações técnicas:

Dados técnicos Sw2018

Máquina Hidráulica para fabricar Blocos e Pavers - SW 2018 - mod. 4-3-2

*Média de Produção em 08 horas de trabalho:

Bloco 09x19x39 - 04 peças por ciclo - 3.200 dia

Bloco 14x19x39 - 03 peças por ciclo - 2.400 dia

Bloco 19x19x39 - 02 peças por ciclo - 1.600 dia

WASHMAY SOLUÇÕES EMPRESARIAIS
Av. Luiz Bitencourt 1171 / Itagaçaba / Cruzeiro-SP
Tel.:(12) 3145-2843 /Cel.:(12)8148-2158
e-mail:silwasferramentaria@terra.com.br
CNPJ - 33.828.719/0001-74
IE - 282.150.305.112



VERSAO 6-4-3

Dados técnicos Sw2018

Máquina Hidráulica para fabricar Blocos e Pavers - SW 2018 - mod. 6-4-3

*Média de Produção em 08 horas de trabalho:

Bloco 09X19X39 - 06 peças por ciclo - 4.800 dia

Bloco 14X19X39- 04 peças por ciclo - 3.200 dia

Bloco 19X19X39- 03 peças por ciclo - 2.400 dia

VERSAO 9-6-4

Dados técnicos Sw2018

Máquina Hidráulica para fabricar Blocos e Pavers - SW 2018 - mod. 9-6-4

*Média de Produção em 08 horas de trabalho:

Bloco 09X19X39 - 09 peças por ciclo - 7.200 dia

Bloco 14X19X39- 06 peças por ciclo - 4.800 dia

Bloco 19X19X39- 04 peças por ciclo - 3.200 dia

Este modelo de máquina é um dos mais vendidos devido seu custo benefício, praticidade em operação, qualidade em estrutura, quantidade de produção, baixa manutenção e fácil troca de tipo nas mudanças de formas de bloco para formas de pavers dentre outros modelos.

WASHMAY SOLUÇÕES EMPRESARIAIS
CNPJ 33.828.719/0001-74

Assinatura do representante legal com carimbo

WASHMAY SOLUÇÕES EMPRESARIAIS
Av. Luiz Bitencourt 1171 / Itagaçaba / Cruzeiro-SP
Tel.:(12) 3145-2843 /Cel.:(12)8148-2158
e-mail:silwasferramentaria@terra.com.br
CNPJ - 33.828.719/0001-74
IE - 282.150.305.112



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

DECISÃO DE RECURSOS

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2021 - REPETIDO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2707/2021
DE 09 DE SETEMBRO DE 2021**

Araraquara, 16 de novembro de 2021.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS PARA A PRODUÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO QUE SERÃO UTILIZADOS PRINCIPALMENTE NA EXECUÇÃO DOS EMPREENDIMENTOS PREVISTOS PELO "PROGRAMA MINHA MORADA", CONFORME DESCRITO NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL.

Vimos, através desta, realizar a devida análise dos recursos e contrarrazões impetrados em face ao presente processo, onde a empresa **R LASSI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI** arrematou o objeto do certame no dia 19 de outubro p.p..

A empresa **MARYSTOR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI** interpôs recurso em 08 de Novembro p.p. contra a proposta da empresa **R LASSI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI**, alegando, que a proposta apresentada pela R LASSI não atende a múltiplas e diversas especificações exigidas dos componentes do objeto da licitação.

A empresa **FÊNIX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI**, interpôs recurso em 09 de Novembro p.p., no qual também alega, em apertada síntese que o modelo apresentado pela empresa R LASSI MODELO SW2018 4-3-2 não atende a quantidades de blocos de no mínimo 3000 (três mil)blocos ao dia o modelo apresentado pela empresa R LASSI consegue a quantidade total de somente 2800 blocos ao dia deixando a desejar não chegando próximo a quantidade mínima solicitada no edital .e importante mencionar que o modelo SW 2018 4-3-2 e o modelo mais simples fabricado pela empresa silwas.

DAS CONTRARRAZÕES

Aberto o prazo para contrarrazões, em 12 de novembro p.p., a empresa **R LASSI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI**, apresentou contrarrazões contra os recursos administrativos interpostos pelas empresas **MARYSTOR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI** e **FÊNIX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI**, nos seguinte termos:

Face às alegações da empresa **MARYSTOR COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI**, aduz que a mesma, em seu recurso, acostou imagem que não se compatibiliza com o equipamento ofertado pela Recorrida por se tratar de modelo diverso do proposto, no nítido intento de induzir essa d. Gerência a erro por meio de ludíbrio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

Afirma que seu produto, por sua vez, a Máquina Hidráulica para fabricar Blocos e Pavers – SW 2018-mod. 4-3-2, possui capacidade de produção média, em 8 horas de trabalho de:

- 3.200 blocos 09x19x39 por dia, sendo 4 peças por ciclo;
- 2.400 blocos 14x19x39 por dia, sendo 3 peças por ciclo;
- 1.600 blocos 19x19x39 por dia, sendo 2 peças por ciclo.

Junta em seu recurso, declaração da fabricante do produto ofertado atestando que o mesmo atende às exigências editalícias.

Em relação ao recurso impetrado pela empresa **FÊNIX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, praticamente reitera os apontamentos feitos nas contrarrazões em desfavor da empresa **MARYSTOR COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI**.

De início, imprescindível ressaltar que o instrumento convocatório é soberano e seus requisitos devem ser seguidos à risca pelos interessados no certame.

Neste sentido é o item **21.06 do edital**:

A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital e das cláusulas contratuais já estabelecidas.

Ou seja, a partir do momento em que o licitante anexou sua proposta, concordou com todas as regras ali estipuladas.

Outro fator importante, antes da análise propriamente dita dos recursos, é o fato de que o edital previa em seu item **XIII** todas as possibilidades para que as empresas pudessem ter suas possíveis dúvidas sanadas ou até mesmo impugnar o edital. No entanto, quedaram-se inertes.

ELENCADOS OS RECURSOS E CONTRARRAZÕES PASSEMOS A ANALISARLOS E JULGÁ-LOS, HAJA VISTA QUE SÃO TEMPESTIVOS.

A priori, cumpre-se ressaltar que o edital, em seu termo de referência, deixou bem claro a descrição do produto a ser adquirido, não restando dúvidas.

Ademais, conforme já aludido anteriormente, ao anexar suas propostas, as licitantes se comprometem à todas as regras do edital.

Porém, não é só. Ao influenciarem na etapa de lances, encaminharem sua documentação, estarão sujeitas às penalidades constantes do item XVII do edital - DAS PENALIDADES – pois, caso não atendam aos documentos exigidos, ou não cumpram os prazos determinados, incorrerão nas sanções lá previstas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

No presente caso, a vencedora da licitação ofertou um produto que gerou manifestação contrária às suas especificações por outras participantes.

Diante disto, a Pregoeira encaminhou os catálogos dos produtos para o setor requisitante analisar o equipamento a fim de verificar se o mesmo atende ao pleiteado.

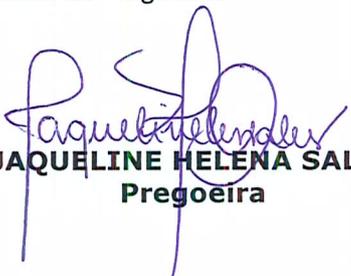
Em resposta, a Secretaria de Desenvolvimento Urbano, através da Coordenadoria Executiva de habitação, atestou positivamente em relação ao equipamento.

Corroborando com a manifestação da referida Coordenadoria, vem uma declaração anexada pela recorrida, em suas contrarrazões, emitida pela fabricante do produto que atesta o atendimento do mesmo aos requisitos do edital.

Portanto, a Administração, face à proposta apresentada pela licitante, a qual cumpriu todos os requisitos editalícios, não pode abrir mão do menor preço, pois, face a todo o exposto, estaria indo no sentido contrário ao princípio da economicidade, bem como a premissa do pregão, ou seja, alcançar o menor preço, dentro de todos os ditames legais e no caso em concreto, obter o MENOR VALOR GLOBAL, motivo pelo qual mantem a empresa **R LASSI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI** vencedora do certame.

Por derradeiro, ficam, desde já cientes as recorrentes e a recorrida, de que os serviços serão devidamente fiscalizados e no caso de qualquer comprovação do seu não atendimento satisfatório, conforme já aludido, o licitante sofrerá as sanções cabíveis no rigor da lei.

Ante ao exposto, encaminhe-se os autos à autoridade competente para que analise os recursos, contrarrazões e decisão da Pregoeira.


JAQUELINE HELENA SALES
Pregoeira